

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	221 - PE 046/17
Em	13 07 17

PROJETO DE LEI N.º 46, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 317.044,65 para utilização do saldo do recurso da Farmácia Popular.

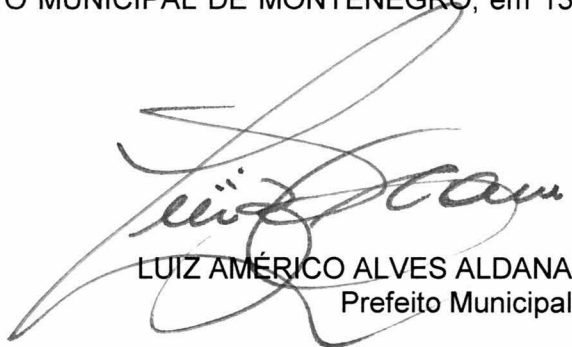
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 317.044,65 (trezentos e dezessete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS
03	Recursos Vinculados para Saúde - União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0049	Assistência Médica à População - Recurso Federal
2634	Consórcio CIS/CAÍ - Contratos Convênio União
3.3.9.3.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
	Recurso 4840 R\$ 317.044,65

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo de 2017 do Recurso 4840 - Farmácia Popular, advindo do encerramento das atividades da Unidade de Rede Própria do Programa Farmácia Popular do Brasil no Município de Montenegro, no valor de R\$ 317.044,65 (trezentos e dezessete mil e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de julho de 2017.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Ausências _____	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

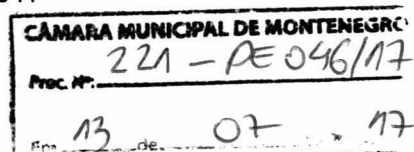
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 335/2017-GP

Montenegro, 13 de julho de 2017.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 46/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 317.044,65 para utilização do saldo do recurso da Farmácia Popular.

Justifico o presente ante o recebimento do Ofício n.º 392/2017/PFPB/CGAFB/DAF/SCTIE/MS, datado de 14.06.2017, referente ao encerramento da Unidade de Rede Própria do Programa Farmácia Popular do Brasil no Município de Montenegro, onde está autorizado o fechamento da unidade na data de 30.06.2017.

Conforme o referido ofício o saldo do recurso poderá ser utilizado para custeio de outras ações e serviços da Assistência Farmacêutica. Estando junto ao processo administrativo o projeto de aplicação financeira aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução n.º 15/2017, de 06.07.2017. Tendo sido enviado o Ofício n.º 93/2017 ao Ministério da Saúde em 06.07.2017.

Assim, cumpridos os requisitos do Ofício n.º 392/2017/PFPB/CGAFB/DAF/SCTIE/MS há necessidade de abertura do crédito especial para utilização do recurso pela Administração Municipal.

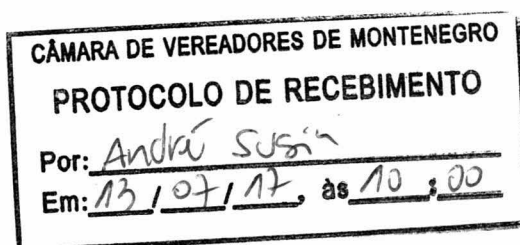
Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o saldo de 2017 do Recurso 4840 - Farmácia Popular, advindo do encerramento das atividades da Unidade de Rede Própria do Programa Farmácia Popular do Brasil no Município de Montenegro, no valor de R\$ 317.044,65.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 4909/2017.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br